

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**LIARA TAÍSA DE MOURA SANCHES**

**ANÁLISE DE BALANÇOS PÚBLICOS: um estudo no município de Uberlândia.**

**UBERLÂNDIA**  
**OUTUBRO DE 2024**

**LIARA TAÍSA DE MOURA SANCHES**

**ANÁLISE DE BALANÇOS PÚBLICOS: um estudo no município de Uberlândia.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, na Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

**Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Elisabeth Moreira Carvalho Andrade**

**UBERLÂNDIA  
OUTUBRO DE 2024**

**LIARA TAÍSA DE MOURA SANCHES****Análise de balanços públicos: um estudo no município de Uberlândia.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Banca de Avaliação:**

---

**Profa. Dra. Maria Elisabeth Moreira Carvalho Andrade**  
**Orientadora**

---

**Blind Review - FACIC**  
**Membro**

---

**Blind Review - FACIC**  
**Membro**

**Uberlândia (MG), 11 de outubro de 2024**

## RESUMO

A pesquisa objetivou avaliar o desempenho econômico-financeiro do município de Uberlândia – MG por meio de seus indicadores financeiros de acordo com a Teoria da Condição Financeira nos anos de 2019 a 2023. A pesquisa foi exploratória e descritiva, de abordagem qualitativa baseada na análise documental dos Relatórios Contábeis de Propósito Gerais (RCPG) obrigatórios e aplicados ao setor público. A relevância do estudo advém da contribuição da análise dos indicadores financeiros com os conceitos de *accountability*, transparência e tomada de decisão, tão pertinentes à contabilidade realizada na esfera privada. Percebe-se piora na condição financeira do município nos últimos anos, o que deve acender um alerta aos gestores municipais. Desse modo, recomenda-se cautela na tomada de decisões do ente público e continuidade nas análises para os anos seguintes. Assim, o estudo contribui para a tomada de decisão dos gestores públicos a fim de evitar piores cenários financeiros futuramente, destacando a necessidade de cautela e gestão das despesas públicas.

Palavras-chave: Uberlândia. Minas Gerais. Contabilidade Pública. Teoria da Condição Financeira. Desempenho.

## **ABSTRACT**

*The research aimed to evaluate the economic-financial performance of the municipality of Uberlândia – MG through its financial indicators in accordance with the Theory of Financial Condition in the years 2019 to 2023. The research was exploratory and descriptive, with a qualitative approach based on documentary analysis of Relatórios Contábeis de Propósito Gerais (RCPG) applied to the public sector. The relevance of the study comes from the contribution of the analysis of financial indicators with the concepts of accountability, transparency and decision-making, so pertinent to accounting carried out in the private sphere. The municipality's financial condition has worsened in recent years, which should alert municipal managers. Therefore, caution is recommended in decision-making by the public entity and continuity in analyzes for the following years. Thus, the study contributes to decision-making by managers in order to avoid worse financial scenarios in the future, highlighting the need for caution and management of public expenses.*

*Key words: Uberlândia. Minas Gerais. Public Accounting. Theory of Financial Condition. Performance.*

## 1 INTRODUÇÃO

A preocupação com a avaliação do desempenho econômico-financeiro nas organizações não é recente. A análise das demonstrações contábeis é uma abordagem utilizada para esse fim, podendo fornecer informações úteis para os gestores em seus processos decisórios. De acordo com Camargos e Barbosa (2005), essa técnica envolve a utilização dos diversos relatórios contábeis como fonte de dados, os quais são compilados em índices. A análise histórica desses índices permite identificar a evolução do desempenho econômico e financeiro da organização ao longo do tempo.

Corroborando com os autores, o desempenho econômico-financeiro, avaliado através das demonstrações financeiras, pode fornecer aos gestores informações essenciais para a tomada de decisões (Bortoluzzi, Ensslin, Lyrio, & Ensslin, 2011). Essa análise é conduzida por meio da formulação de indicadores que investigam a relação entre as contas das demonstrações financeiras ou seu conjunto, visando avaliar aspectos financeiros específicos da empresa (Matarazzo, 2008).

Conforme apontado por Macedo, Silva e Santos (2006), a avaliação do desempenho de uma organização frequentemente suscita debates e dúvidas sobre quais indicadores devem ser empregados e como devem ser consolidados. É um tema complexo devido à variedade de metodologias disponíveis para avaliá-lo, possuindo dois focos principais da avaliação: para uso interno (gerencial) e para uso externo.

A relevância da informação financeira, conforme apontado por Martins, Diniz e Miranda (2020), está intrinsecamente ligada à sua capacidade de influenciar as decisões dos usuários. Essa influência é estabelecida ao fornecer subsídios para a avaliação do impacto de eventos passados, presentes e futuros.

E no setor público não é diferente, como destacam Lima e Diniz (2016), a análise financeira no setor público é fundamental para avaliar a condição financeira e auxiliar no *accountability*, pois, é imprescindível a prestação de serviços públicos de qualidade.

Considerando o exposto, emerge o problema de pesquisa, conforme segue: Qual é o desempenho econômico-financeiro do município de Uberlândia de 2019 a 2023?

O objetivo geral do artigo é investigar o desempenho econômico-financeiro do município de Uberlândia dos últimos cinco anos.

Para alcançar o objetivo deste estudo foram coletados os dados dos Relatórios Contábeis de Propósito Gerais (RCPG) e calculados os indicadores econômico-financeiro para analisar o desempenho do município de Uberlândia nos últimos cinco anos.

Uberlândia é a uma cidade brasileira com mais de 700 mil habitantes pertencente ao Estado de Minas Gerais, segundo dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE realizado em 2022, com PIB per capita de R\$ 61.038,02 e Índice de Desenvolvimento Humano - IDH de 0,789, ficando em segundo lugar no estado de Minas Gerais, atrás apenas da capital do estado Belo Horizonte. No contexto brasileiro, conquista o 27º lugar e, diante da notória significância econômica para o estado e o país, trata-se de um objeto de estudo relevante.

Ademais, em 2022 Uberlândia registrou presença em vários rankings relevantes em critérios de recursos digitais e telecomunicações, serviços de fornecimento de água e esgoto, além de indicadores de mapeamento de desenvolvimento socioeconômico das cidades brasileiras e boas perspectivas para investimentos, segundo matéria publicada pela Prefeitura Municipal de Uberlândia (PMU, 2023).

Diante do exposto, é conveniente que seja feita a análise dos seus indicadores financeiros proporcionados pela administração pública, de modo a pormenorizar em números como o município atingiu bons resultados, já que as políticas públicas estão intimamente ligadas ao sucesso econômico de um município.

O trabalho busca, inicialmente, discutir os conceitos e a relevância dos indicadores contábeis tradicionais e aplicados ao setor público. A relevância deste estudo é demonstrar que a análise econômico-financeiro dos entes públicos é de suma importância para o *accountability*, transparência e tomada de decisão.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1. Teoria da Condição Financeira**

Ao conceituar o entendimento de condição financeira, o *Governmental Accounting Standarts Board* – GASB (1987) define como a capacidade do governo em fornecer os serviços continuamente para a sociedade, enquanto honra as suas obrigações financeiras.

Para Lima e Diniz (2016), a boa condição financeira advém da continuidade dos serviços públicos prestados, mesmo diante de crises financeiras e recessões. Considerando a natureza continuada e essencial dos serviços mencionados, uma condição financeira boa da entidade é essencial para a manutenção desses serviços, visto que o nível desses serviços deve ser mantido até diante de quedas de arrecadação. Diante das possíveis adversidades, o gestor público deve adotar medidas limitadoras para manter a saúde financeira da entidade (Lima, Diniz, 2016).

Desse modo, ainda Lima e Diniz (2016) encontram semelhanças entre os estudos de condição financeira governamental e endividamento com suas bases em indicadores econômicos e fiscais buscando o objetivo de verificar a saúde financeira dos governos. Entretanto, percebe-se a diferença entre eles mais especificamente quando a condição financeira é entendida na função de previsibilidade de adversidades futuras referente à solvência das entidades governamentais.

Diante do exposto, Lima e Diniz (2016) salientam que acumular riqueza financeira não é um dos pressupostos econômicos governamentais, de modo que o foco é atender à população com seus serviços essenciais, enquanto mantém uma condição financeira saudável, evitando déficits. Ainda assim, o governo deve prestar contas de seus gastos de forma transparente e acessível, garantindo o processo de *accountability*.

Mcdonald e Larson (2020) salientam que as receitas auferidas com impostos são de suma importância para a saúde financeira dos governos municipais, ligando-se diretamente com a capacidade de fornecer os bens e serviços essenciais à população, ao mesmo tempo que honram suas obrigações.

Aliados à função intrínseca dos municípios de fornecerem bens e serviços básicos, Mcdonald e Larson (2020) alertam sobre os riscos financeiros causados pela diminuição das receitas oriundas dos impostos, podendo ter consequências diretas na manutenção desses bens e serviços.

Outro ponto importante verificado por Mcdonald e Larson (2020) é o índice operacional constatado pela divisão entre as receitas e as despesas, salientando que a eficiência financeira tem ligação com a diminuição das despesas diante de uma eventual queda na arrecadação.

Diante do exposto, Mcdonald e Larson (2020) partem do pressuposto de que a crise econômico-sanitária causada pela COVID-19 tendenciou um aumento de despesas ao mesmo tempo que ocasionou uma queda na arrecadação associada à baixa atividade econômica, a qual estava consideravelmente orientada para itens essenciais.

A avaliação de risco da dívida pública, bem como, boa condição financeira são medidas preventivas para resolução dos problemas locais, conseqüentemente melhorando os níveis de governança dos governos municipais. A partir disso, o governo tem a oportunidade de tomar as medidas cabíveis de planejamento e controle do risco causadas pelas dívidas (Chen, 2021).

No estudo de Ferreira *et al.* (2024), utiliza-se o modelo de Brown de 1993 para estudar a Condição Financeira de pequenos municípios do estado de Minas Gerais, os quais têm dependência financeira de repasses da União e do Estado, devido ao federalismo característico da estrutura financeira brasileira.

Conclui-se então que estes municípios tinham geração tributária mais baixa, dependendo então dos repasses federativos e estaduais. Todavia, esses municípios apresentaram bom indicadores de Endividamento Geral e Restos a Pagar, entretanto ainda dependentes dos repasses devido aos seus altos Gastos de Pessoal aliados com a baixa capacidade de arrecadar receitas próprias via seus impostos municipais, como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (Ferreira *et al.*, 2024).

Surpreendentemente, Ferreira *et al.* (2024) constatam que o elevado Gasto com Pessoal não interferiu negativamente para a Condição Financeira desses pequenos municípios, fator importante levando em consideração que eles também atendem suas próprias demandas sociais de bens e serviços públicos.

Assim, compreender os fatores que tornam a aquisição de dívidas públicas viáveis, desde que o objetivo seja fomentar o investimento público, poderá, inclusive, impactar positivamente o crescimento econômico e geração de emprego. (Navarro-Galera *et al.*, 2017).

A teoria da condição financeira ainda está incipiente, portanto, faz-se necessário complementar com a teoria da evidenciação, como foco no setor público, para uma análise teórica mais aprofundada.

## **2.2. Teoria da Evidenciação no Setor Público**

Fabre *et al.* (2021) caracterizam a existência de dois tipos de divulgação no setor público: obrigatória e voluntária. A primeira caracteriza-se pela exigência legal de divulgação de informações de cunho obrigatório, a segunda caracteriza-se por informações que o ente público divulga de forma discricionária.

Avelino *et al.* (2014) destacam que as divulgações voluntárias podem aproximar o Estado e a sociedade, pois, podem utilizar de uma linguagem mais próxima da realidade dos cidadãos.

Devido à grande demanda social decorrente de protestos populares, os quesitos de transparência no Brasil transformaram-se em pautas relevantes para os meios de divulgação de informações públicas. (Fabre *et al.*, 2021).

Zorzal e Rodrigues (2015) ressaltam a importância da transparência nas entidades públicas, salientando que não basta cumprir apenas algum dos princípios fundamentais das organizações públicas, como a equidade, prestação de contas, responsabilidade corporativa, divulgação e transparência, mas sim a junção de todos eles.

Outro ponto relevante é mitigar a assimetria das informações ao utilizar das boas práticas de governança, que, inclusive, são exigidas por lei no Brasil e conseqüentemente fortalecendo a democracia e diminuindo a corrupção ao tornar transparentes as informações de interesse coletivo, diante dos anseios da população por informações claras e verídicas (Zorzal, Rodrigues, 2015).

Em 2011, Avelino *et al.* (2011) conduziram um estudo nos 26 estados brasileiros e o Distrito Federal sobre os índices de divulgação da gestão pública. Na época, observou-se a tendência de uma maior divulgação das informações obrigatórias, embora nem todas as exigências legais estivessem sendo cumpridas. Ainda assim, foi possível verificar que os estados mais populosos tendem a ter uma divulgação de informações mais satisfatória do que estados menos populosos.

No ensaio teórico, Silva, Oliveira e Celestino (2023) salientam que a Teoria da Evidenciação tem papel fundamental ao dar suporte para análises fiscais e contábeis do setor público, mitigando a assimetria de informações e proporcionando à sociedade a transparência nos recursos da gestão pública. Além disso, também demonstram como a falta das informações não obrigatórias, ou seja, as informações voluntárias, abre margem para interpretação de que o desempenho pode não ter sido tão positivo quanto demonstrado.

Embora Silva, Oliveira e Celestino (2023) ressaltem a importância da divulgação voluntária e de uma tendência baixa da divulgação dessas informações, não será mérito deste estudo avaliar se houve omissão na divulgação das informações voluntárias, pois o foco será nas informações obrigatórias. Nesse ponto, será observado se essas informações estão suficientes para a análise da Condição Financeira do município.

### **2.3. O contexto da contabilidade pública no Brasil**

A aprovação da Lei nº 4.320/64 pode ser considerada um grande marco na elaboração e execução do orçamento público. Para Conti e Pinto (2014), a aplicabilidade da Lei até os dias atuais, que já tem mais de 50 anos de aprovação, demonstra o quão avançado e técnico era seu texto em relação à época de sua escrita.

Percebe-se necessária correlação entre a execução dos deveres do Estado, definidos pela Constituição Federal, e o ciclo orçamentário, haja vista que as estimativas orçamentárias têm como base a autorização da despesa e a previsão das receitas arrecadas, todas legalmente previstas (Conti; Pinto, 2014).

Conti e Pinto (2014) ainda relacionam a morosidade na execução dos compromissos governamentais firmados com os credores, sejam precatórios ou demandas sociais clamadas juridicamente, com o descaso nos preceitos firmados pela Lei nº 4.320/64 e sua aplicabilidade.

Dentre os pontos mais importantes da referida Lei, Conti e Pinto (2014) destacam os princípios da anualidade, universalidade, unidade, orçamento bruto, entre outros, a classificação das receitas e despesas, a figura do agente público “ordenador de despesa”, subvenções e auxílios concedidos a entidades de direito privado com ou sem fins lucrativos, regime de caixa e competência para receita e despesa, respectivamente, instauração de demonstrações obrigatórias, entre outros pontos da Lei.

Além disso, a Lei nº 4.320/64, em seu artigo nº 101, estabelece que o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais demonstrarão o resultado geral do exercício para a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal (Brasil, 1964).

Em 1988, a Constituição Federal (CF) concedeu ao Poder Executivo as bases para a Contabilidade Pública no Brasil em seu artigo nº 165, ao estabelecer o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Nunes e Nunes (2002) ressaltam a prerrogativa existente no artigo 163 da Constituição Federal de 1988, o qual previa a execução de uma lei complementar para fixação dos diretrizes norteadoras das finanças públicas.

Assim, foi elaborada, aprovada e implantada a Lei de Responsabilidades Fiscal, a qual pode ser considerada um avanço nos quesitos de transparência, responsabilização e controle de todas as esferas de poderes públicos no Brasil (Nunes; Nunes, 2002).

A Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no artigo primeiro e segundo, estabelece que deverão ser cumpridas metas e limites de gastos tanto da União, como dos Estados e Municípios (Brasil, 2000).

Slomski (2013) define como pilares da estruturação da contabilidade aplicada ao setor público governamental brasileiro as: normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, que são emitidas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB), da Federação Internacional de Contadores (IFAC); normas brasileiras de contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC); na Lei 4.320, de 17 de março de 1964; e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Todavia, é importante ressaltar a necessidade convergente de adoção das IPSAS pelos entes públicos, considerando a conveniência de proporcionar uma padronização e harmonização das demonstrações contábeis que fossem compreensíveis e comuns aos investidores de outros países, visto que possui grande impacto nos quesitos de transparência fiscal e *accountability*. Entretanto, o nível da evolução do processo de convergência no Brasil ainda é inconclusivo (Lima; Lima, 2019).

Oriundas do *International Federation of Accounts* (IFAC), as *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS) são as normas internacionais aplicáveis ao setor público, que no Brasil são convergidas por intermédio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) resultando nas Normas Técnicas de Contabilidade Pública (NBC-TSP) (CFC, 2010).

Castañeda-Rodríguez (2022) concluiu que muitos países têm como motivação para adoção das IPSAS a melhoria do grau de transparência fiscal e *accountability*. Nesse contexto, também foi observado que os governos dos países tendem a um maior nível de transparência fiscal em períodos eleitorais.

Desse modo, Castañeda-Rodríguez (2022) ressalta a importância das demandas advindas dos agentes públicos, bem como, a participação da população para que a administração pública atue de forma mais transparente, com livre acesso às informações.

Neves e Gómez-Villegas (2020) salientaram que a adequação às IPSAS contribui positivamente para a transparência e tomada de decisões nas entidades públicas, porém não foi possível mensurar os resultados de forma confiável, devido à falta de evidência nos países latino-americanos.

#### **2.4. Relatórios Contábeis de Propósito Geral (RCPGs)**

Após a convergência às normas internacionais de contabilidade pública, as IPSAS, os entes públicos além de serem subordinados a Lei 4.320, de 17 de março de 1964; LRF, precisam seguir também as NBCTSPs emitidas pelo CFC.

Em 2016, o CFC aprovou a NBC TSP Estrutura Conceitual, a qual introduziu o conceito, funções e objetivos dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral – RCPGs aplicados às entidades públicas, cujo propósito geral é voltado para a prestação de contas e responsabilização (*accountability*) (CFC, 2016).

Os RCPGs têm grande relevância devido sua abrangência geral, não sendo relatórios específicos para determinados grupos de usuários. Ademais, os vários relatórios pertencentes ao RCPGs incluem as notas explicativas e quaisquer outras informações relevantes que venham a aprimorar, complementar e suplementar as demonstrações contábeis (CFC, 2016).

Até dezembro de 2023 foram emitidas 34 NBCTSP e a Estrutura Conceitual. Entretanto, o foco deste estudo são as que tratam especificamente dos RCPG: NBC TSP - Estrutura conceitual; Apresentação das Demonstrações Contábeis (NBC TSP 11); Demonstração de Fluxo de Caixa (NBC TSP 12); Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13).

Nunes e Lima (2017) ressaltaram que a divergência entre regime de caixa e competência das Lei nº 4320/64 foram motivos de apreensão em como a convergência poderia ser objeto de rejeição dos auditores dos tribunais de contas, entre outros integrantes e executores da contabilidade pública (Nunes; Lima, 2017).

Lima e Lima (2019) destacaram que o processo de convergência teve muitos empecilhos ao longo de sua implementação, sejam pelas convicções culturais dos agentes públicos ou falta de recursos para subsidiar os sistemas dentro dos novos padrões, principalmente para os municípios menores, o que ocasionou morosidade ao processo e inúmeras dilações dos prazos para adequação.

Nunes e Lima (2017) ressaltam as principais características da Estrutura Conceitual do Setor Público decorrente da natureza da atividade principal do setor público. O foco não é lucratividade, o objetivo do setor público é servir à população e fornecer serviços úteis. Associado a isso, o usuário dos serviços públicos também é seu principal investidor. Ele mantém o setor no pagamento dos tributos e usufrui posteriormente como usuário dos serviços prestados pela administração pública.

Consequentemente, o maior interessado na transparência dos governos é o próprio cidadão que o mantém e que utiliza esses recursos na forma de serviços. Diante dessa premissa, nota-se que demonstrações contábeis no padrão do setor privado não seriam

suficientemente claras e fidedignas à realidade financeira da entidade pública para que o cidadão avaliasse como o governo tem investido (Nunes; Lima, 2017).

Surge então a necessidade da emissão de relatórios específicos que apresentariam a realidade dos investimentos públicos de forma transparente para auxiliar no processo decisório, os Relatórios Contábeis de Propósito Geral – RCPGs, juntamente com suas notas explicativas para complementar a informação (Nunes; Lima, 2017).

Outro ponto importante a respeito da necessidade de relatórios específicos para o setor público é que, devido à natureza das contribuições não ocorrerem de forma direta ou na situação de venda e consumo, como no setor privado, e ainda, a forma de retorno não ser direta, específica ou de mesmo valor retornando ao contribuinte, as RCPGs exercem um papel essencial na transparência de como esses valores estão sendo empregados (Nunes; Lima, 2017).

Ademais, a longevidade do Estado é garantida mesmo em situações financeiras precárias e até inadimplentes. Portanto, Nunes e Lima (2017) salientam a importância das RCPGs em representar e informar a situação financeira do ente público e sua capacidade de cumprir suas obrigações com a população.

Assim, Nunes e Lima (2017) concluem que a Estrutura Conceitual do Setor Público teve grande importância no processo de convergência aos padrões internacionais ao considerarem as particularidades existentes no setor público que se diferem em vários aspectos do setor privado, seja nos seus objetivos, finalidades, mensuração e evidenciação.

A NBC TSP 11, publicada em 31/12/2018, buscou orientar e estabelecer o formato padronizado das demonstrações contábeis, de forma a assegurar a padronização e, conseqüentemente, a comparabilidade entre elas, sejam estas da mesma instituição em períodos distintos ou até mesmo com outras instituições públicas, trazendo a estrutura do Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado, Demonstrações de Mutações Patrimônio Líquido, Demonstrações de Fluxo de Caixa e notas explicativas (Souza; Lima, 2019).

Ainda assim, havia a necessidade da normatização das Demonstrações de Fluxo de Caixa, introduzida pela NBC TSP 12, a qual passou a ser obrigatória em 2015. Nela deveria haver a separação entre as atividades operacionais, as quais referem-se às atividades correntes oriundas da tributação e como estão sendo investidas, as atividades de investimentos que verificam as saídas de caixa para custeio dos serviços prestados pela administração pública e atividades de financiamento, cujo foco é a exigibilidade dos fluxos de caixa futuro. (MCASP, 2023).

Souza e Lima (2019) destacam a importância das Demonstrações de Fluxo de Caixa devido sua importância em mostrar como os recursos financeiros das entidades estão aplicados e sua origem. A partir dessas informações, os usuários das informações contábeis têm a visão de caixa e equivalentes de caixa, podendo auxiliá-los na tomada de decisão, além de ser um importante instrumento nos quesitos de transparência e *accountability*.

A NBC TSP 13 tem função comparativa, ela apresenta os valores orçados e realizados, mostrando a diferença entre o planejamento e a execução. Trata-se de mais uma ferramenta a favor da transparência, prestação de contas e *accountability*. (Souza; Lima, 2019).

Diante do exposto, cabe esclarecer que não é objeto do estudo verificar o nível de adequação das NBC TSP supracitadas pelo município de Uberlândia, mas sim qual sua situação sob a ótica das Teorias da Condição Financeira e Evidenciação.

## **2.5. Análise das demonstrações contábeis no setor público**

Acerca da literatura geral dos indicadores financeiros, Iacuzzi (2022) esclarece que não há uma regra definida sobre quais indicadores financeiros são os mais adequados, majoritariamente restringindo-se a liquidez e solvência dos governos locais como indicadores de praxe. Todavia, isso não significa que o método comumente utilizado não contribua para a avaliação financeira e transparência desses governos.

Vale destacar que Gerrish e Spreen (2017) acreditam que altos índices de liquidez observados em governos municipais podem indicar retenção desnecessária de recursos, os quais poderiam ser melhor empregados investindo na economia local. Portanto, é necessário analisar o caso concreto minuciosamente para julgar se o resultado positivo municipal é realmente benéfico para a economia local.

Soares *et al.* (2011) elucidaram a dificuldade de definir os índices mais utilizados nas análises econômico-financeiras dos entes públicos, devido à escassez de padrões na utilização deles, ao contrário do que ocorre na iniciativa privada. Entretanto, eles ainda salientam que a análise dos balanços públicos é de suma importância para a gestão dos gastos públicos.

Ribeiro *et al.* (2023) optaram pela análise horizontal e vertical dos balanços patrimoniais de 26 municípios da região metropolitana de Maringá durante os anos de 2014 a 2020. Assim, constaram a importância da confiabilidade das informações como meio de aumentar a confiança da população e transparência nos municípios, constatando uma média equilibrada entre os balanços patrimoniais dos municípios objeto do estudo e, portanto, concluindo que há um padrão de gestão entre eles.

## 2.6. Estudos correlatos

Resende, Gomes e Leroy (2016) analisaram os balanços orçamentários e financeiros do município de Rio Paranaíba do estado de Minas Gerais nos anos de 2014 e 2015, utilizando os quocientes indicados por Kohama em sua obra de 2011 chamada “Balanços Públicos” e concluíram que, embora o município tenha atingido o superávit em 2014, devido ao aumento das despesas e diminuição das receitas, em 2015 o resultado foi deficitário.

Assim, Resende, Gomes e Leroy (2016), ressaltaram a importância da análise dos balanços públicos de modo a evitar desequilíbrios financeiros. Nessas situações, o ente público deve tomar decisões relacionadas com a contenção das despesas públicas, justamente para conseguir manter a condição financeira do município cumprindo suas obrigações e mantendo o fornecimento dos bens e serviços para a população.

Goularte *et al.* (2022) conduziram seu estudo sobre indicadores de desempenho proporcionados pelas demonstrações contábeis de municípios de maior orçamento de sete mesorregiões do estado do Rio Grande do Sul. Foi percebido que cada município estudado tem uma particularidade no resultado, como Caxias do Sul com alto comprometimento em obrigações sem capacidade para investimentos. Já Passo Fundo apresentou resultados insolúveis para honrar a dívida fundada.

Ademais, Porto Alegre, a capital do estado, apontou a maior receita tributária per capita, situação esperada de um município de tamanha importância e desenvolvimento econômico, enquanto Uruguaiana consegue investir mesmo com comprometimento de dívidas (Goularte *et al.*, 2022).

No estudo de Marconato, Parré e Coelho (2020), observou-se uma ligação direta entre a arrecadação e riqueza dos municípios, com índices mais elevados de PIB per capita como ponto principal, demonstrando como a situação fiscal está intrinsecamente ligada à atividade econômica. Também foram observados impactos negativos relativos ao não respeito dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal para gastos com pessoal. Desse modo, conclui-se que os limites estabelecidos nas leis devem ser respeitados para uma boa gestão financeira dos municípios, respeitando os limites relativos à Receita Corrente Líquida.

Ademais, percebe-se que os municípios cuja atividade de agricultura e serviços são mais ativas tendem a ter uma melhor arrecadação, o que coloca o foco sobre as estratégias que devem ser definidas para municípios de atividade majoritariamente industrial. Nesse ponto,

deverá haver cautela nos gastos diante de quedas nas receitas (Marconato; Parré; Coelho, 2020).

Ribeiro *et al.* (2023) constataram um equilíbrio financeiro advindo das análises horizontais e verticais ao notar que os bens e direitos se mantiveram no patamar das obrigações passivas e patrimônio líquido dos municípios estudados da região metropolitana de Maringá no estado do Paraná.

### **3. METODOLOGIA**

#### **3.1. Coleta de dados**

Devido ao pequeno número de pesquisas relacionadas à essa questão específica no município, a presente pesquisa é classificada como exploratória e descritiva, objetivando aprofundar no assunto e construindo hipóteses que podem se provar ou não, considerando a variabilidade propiciada por um estudo de caso sobre o problema. (Gil, 1991).

Quanto a abordagem, ela será qualitativa, devido à ausência de análises estatísticas para este estudo de caso. Desse modo, os procedimentos técnicos consistirão na análise documental dos relatórios oficiais contábeis do município à luz da Teoria da Condição Financeira, analisando seus indicadores de modo a concluir se a Condição Financeira do município de Uberlândia está adequada (Lima, Diniz, 2016).

Todavia, não será objeto do estudo verificar se os relatórios contábeis estão convergentes e fidedignos às normas previstas nas IPSAS, as quais foram inseridas no Brasil por pronunciamentos do Conselho Federal de Contabilidade - CFC disponíveis no site oficial do órgão e chamadas de NBC TSP (CFC, 2011).

Em seguida, por se tratar de um estudo de caso de um ente municipal específico, os instrumentos de coleta de dados de fontes bibliográficas foram realizados por consultas à base de dados do site “Fiscalizando TCE”, no qual serão analisados os principais indicadores oriundos dos Balanços Patrimoniais, Balanços Orçamentários, Demonstrações de Fluxo de Caixa e Demonstrações de Variações do Patrimônio Líquido nos anos de 2019 a 2023. A partir das análises dos indicadores calculados, será possível comparar os resultados obtidos da situação atual do município ano a ano.

### 3.2. Índices

O quadro 1 apresenta os indicadores relativos aos índices de Liquidez e Capital Circulante Líquido utilizados na pesquisa, conceituando-os.

**Quadro 1 – Índices de liquidez e Capital Circulante Líquido**

<b>Indicador</b>	<b>Conceito</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Interpretação</b>
Liquidez Corrente (LC)	Relaciona os valores em reais de ativos de curto prazo que o município tem para honrar as obrigações de curto prazo, oriundos do Balanço Patrimonial	Ativo Circulante / Passivo Circulante	Para cada 1 real de passivo circulante, o quanto existe de ativo circulante para cobri-lo
Liquidez Imediata (LI)	Relaciona os valores em reais de ativos disponíveis que podem cobrir as dívidas de curto prazo, oriundos do Balanço Patrimonial	Disponível / Passivo Circulante	Usualmente é constatado um baixo valor no índice, devido à fragilidade que os valores disponíveis estão sujeitos, como fatores inflacionários
Liquidez Seca (LS)	Versa sobre os valores de dívida de curto prazo que podem ser cobertos pelo ativo, oriundos do Balanço Patrimonial	(Ativo Circulante – Estoques) / Passivo Circulante	Excluem-se os estoques e despesas antecipadas, de modo a evitar situações hipotéticas em que os estoques se tornem obsoleto
Liquidez Geral (LG)	Trata da capacidade de pagamento das dívidas, tanto no longo quanto no curto prazo, oriundos do Balanço Patrimonial	(Ativo Circulante – Estoques + Realizável a Longo Prazo) / Passivo Circulante + Passivo não Circulante	Relaciona cada 1 real que a entidade tem de ativo circulante e realizável para honrar as dívidas totais
Capital Circulante Líquido (CCL)	Liga a quantidade de ativos líquidos com as obrigações de curto prazo que o município tem e que poderia utilizar para pagamentos gerais, oriundos do Balanço Patrimonial	Ativo Circulante – Estoques - Passivo Circulante	Indica o valor de capital de giro que a entidade pode utilizar para financiamento de suas atividades. Quando negativo pode indicar problemas financeiros

Fonte: Adaptado de Martins (2020)

No quadro 2 são apresentados os índices de solvência pesquisados, bem como seus conceitos e interpretações.

**Quadro 2 – Índices de solvência (continua)**

<b>Indicador</b>	<b>Conceito</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Interpretação</b>
Representatividade de Caixa Operacional (RCO)	Oriundo da Demonstração de Fluxo de Caixa, demonstra a capacidade do governo em financiar suas próprias atividades operacionais	Caixa Gerado pelas Operações / Despesas Operacionais	O valor baixo do índice pode ser arriscado diante de eventuais crises financeiras
Indicador de Amortização de Dívida (IAD)	Representa a geração de recursos em relação às dívidas, relacionando o Passivo Total do Balanço Patrimonial com o Caixa Gerado pelas Operações da DFC	Passivo Total / Caixa Gerados pelas Operações	Quanto mais elevado, maior a necessidade de caixa operacional para financiamento das obrigações da entidade.

**Quadro 2 – Índices de solvência (conclusão)**

<b>Indicador</b>	<b>Conceito</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Interpretação</b>
Indicador de Atividade Operacional (IAO)	Relaciona o caixa gerado pelas operações e a geração líquida de caixa total, oriundos da Demonstração de Fluxos de Caixa.	Caixa Gerado pelas Operações / Geração Líquida de Caixa Total	É um indicador de desempenho que quanto mais elevado, mais denota bom resultado operacional

Fonte: Adaptado de Lima e Diniz (2016)

Já no quadro 3, serão expostos os indicadores orçamentários relativos às receitas objeto do estudo.

**Quadro 3 – Índices orçamentários de receitas**

<b>Indicador</b>	<b>Conceito</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Interpretação</b>
Execução da Receita (ER)	Relaciona as receitas realizadas com suas previsões atualizadas do Balanço Orçamentário	Receita Realizada / Receita Prevista Atualizada	Indica se houve excesso de arrecadação em relação à previsto
Execução da Despesa (ED)	Relaciona as despesas realizadas com suas previsões atualizadas do Balanço Orçamentário	Despesa Empenhada / Despesa Fixada Atualizada	Indica se houve economia de despesa quando o resultado é menor que 1
Participação da Receita Corrente (PRCo)	Relaciona os valores da receita corrente com a receita total	Receita Corrente / Receita Total	Capacidade da entidade de financiar suas atividades sem necessidade de crédito de terceiros
Participação da Receita Capital (PRCa)	Relaciona os valores da receita de capital com a receita total	Receita de Capital / Receita Total	Pode indicar que as atividades da entidade estão sendo financiadas por recursos de esferas superiores, quando alta

Fonte: Adaptado de Kohama (2016)

A seguir, no quadro 4, serão apresentados os indicadores relacionados às despesas orçamentárias observadas durante o estudo.

**Quadro 4 – Índices orçamentários de despesas**

<b>Indicador</b>	<b>Conceito</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Interpretação</b>
Desempenho Relativo da Despesa (DRD)	Demonstra os valores relativos à economia do município no período, visto no Balanço Orçamentário.	(Despesa Fixada Atualizada – Despesa Empenhada) / Despesas Totais	Quanto mais elevado, maior o nível de economia de despesa
Participação da Despesa corrente (PDCo)	Demonstra a relação das despesas correntes diante das despesas totais da entidade extraídas do Balanço Orçamentário	Despesa Corrente / Despesas Totais	Uma relação alta do indicador pode indicar elevados gastos para o funcionamento e operação do município e necessidade de capital de terceiros para financiamento
Participação da Despesa de capital (PDCa)	Demonstra a relação das despesas de capital diante das despesas totais da entidade extraídas do Balanço Orçamentário	Despesa de Capital / Despesas Totais	Pode indicar elevados níveis de investimentos realizados pelo governo.

Fonte: Adaptado de Martinez (1994), Lima e Diniz (2016)

Oriundos do Balanço Orçamentário, os índices de resultado orçamentário são apresentados a seguir no quadro 5.

**Quadro 5 – Índices orçamentários de resultado**

<b>Indicador</b>	<b>Conceito</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Interpretação</b>
Resultado de Execução Orçamentária (REO)	Representa a relação entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas	Receita Realizada / Despesa Empenhada	Indica superávit quando maior que 1 ou déficit se menor
Execução Orçamentária Corrente (EOCo)	Relaciona os valores de fato gastos nas despesas corrente com os valores arrecadados de receitas correntes	Receita Corrente / Despesa Corrente	Indica o consumo da receita corrente pela despesa corrente, de modo que um resultado baixo pode implicar em dificuldades de ampliação de investimentos do governo
Execução Orçamentária de Capital (EOCa)	Relaciona os valores de fato gastos nas despesas de capital com os valores arrecadados de receitas de capital	Receita de Capital / Despesa de Capital	Quando maior que 1 pode indicar superávit de capital

Fonte: Adaptado de Lima e Diniz (2016), Kohama (2016)

A seguir, no quadro 6, serão conceituados os índices de resultado patrimonial observados durante a coleta de dados, oriundos das Demonstrações de Variações Patrimoniais.

**Quadro 6 – Índices de resultado patrimonial**

<b>Indicador</b>	<b>Conceito</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Interpretação</b>
Resultado das Variações Patrimoniais (RVP)	Obtido com a relação entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas oriundas da Demonstração de Variações Patrimoniais (DVP)	Variações Patrimoniais Aumentativas / Variações Patrimoniais Diminutivas	Se maior que 1, indica superávit patrimonial
Índice de accruals (IA)	O resultado do índice evidenciará o quanto foi convertido em caixa para entidade	Resultado Patrimonial / Resultado do Orçamento Corrente	Quando igual a 1, indica que resultado patrimonial foi equivalente ao caixa gerado no exercício
Resultado do Orçamento Corrente (ROC)	Relaciona as receitas correntes auferidas com os gastos correntes	Receita Corrente – Despesa Corrente	Se positivo, indica que foram auferidas mais receitas correntes que despesas

Fonte: Adaptado de Lima e Diniz (2016)

Dessa forma, com base nos índices elencados acima, pretende-se analisar a condição financeira do município de Uberlândia.

#### 4. ANÁLISE DE DADOS

As análises a seguir foram realizadas usando como base os dados obtidos dos Balanços Patrimoniais, Balanços Orçamentários, Demonstrações de Fluxos de Caixa e Demonstrações de Variações Patrimoniais do município de Uberlândia nos anos de 2019 a 2023.

**Tabela 1 – Índices de liquidez e Capital Circulante Líquido**

<b>Indicador</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
LC	6,22	6,57	4,06	4,93	4,33
LI	0,96	2,18	1,78	2,78	1,97
LS	6,15	6,47	3,97	4,82	4,24
LG	1,27	0,97	0,58	0,51	0,81
CCL*	1.399.596.577	1.560.593.620	1.106.069.070	1.196.444.321	1.268.055.836

**Fonte: Elaboração própria**

**Nota: LC=Liquidez Corrente; LI=Liquidez Imediata; LS=Liquidez Seca; LG=Liquidez Geral; CCL=Capital Circulante Líquido**

**\*Em reais**

A tabela 1 traz os indicadores de liquidez. A Liquidez Corrente (LC) demonstra uma queda nos últimos 3 anos, em torno de 30%, em relação aos anos de 2019 e 2020. Todavia, ainda representa índice positivo, de modo que no ano de menor liquidez corrente, ainda havia R\$ 4,06 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

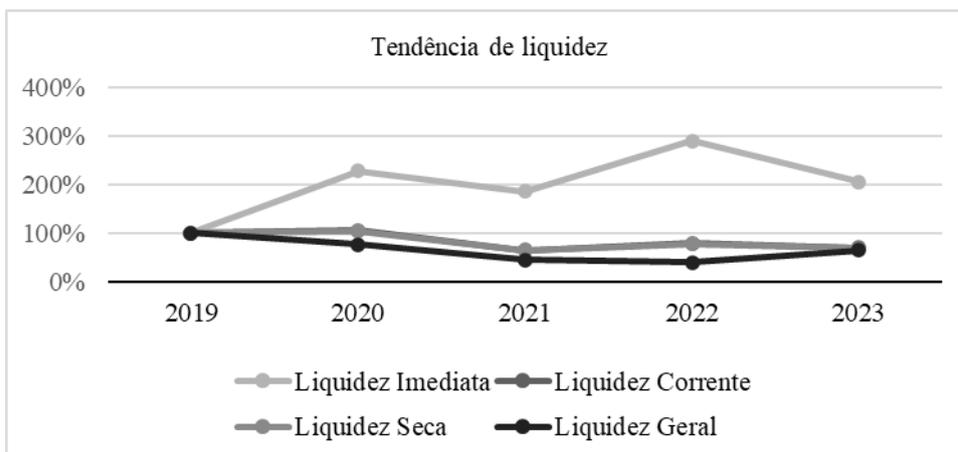
Pelo índice de Liquidez Imediata (LI) observa-se o não cumprimento das obrigações apenas em 2019, com os outros anos mantendo valores suficientes para a relação de reais disponíveis para pagamento das dívidas de curto prazo.

Quanto a Liquidez Seca (LS) o município tem seu índice diminuindo nos últimos 3 anos, como ocorreu com a LC, em torno de 30%, porém ainda positivo, devido ao aumento do passivo circulante e dos estoques, que diminuem a base de cálculo, e diminuição do ativo circulante. Já a Liquidez Geral (LG) percebe-se que esse indicador é o mais preocupante e acende um alerta, pois, o passivo não circulante, cresceu nos últimos anos, de modo que o município não tem como cobrir suas dívidas com a sua capacidade de pagamento. Em 2023, houve uma melhora em relação a 2022, de quase 60%, entretanto, ainda abaixo de 1. Por isso, é de suma importância o acompanhamento desse indicador pelos gestores do município.

O Capital Circulante Líquido (CCL) permaneceu estável ao longo dos cinco anos, com diferenças não significativas.

Portanto, ao analisar os indicadores da tabela 01 pode-se inferir que o município de Uberlândia a curto prazo não está com problemas de liquidez, é necessário ficar atento a longo prazo, conforme discutido na liquidez geral.

**Figura 1 – Tendência de liquidez**



Fonte: Elaboração própria

Ademais, conforme a tendência observada na Figura 01, a liquidez geral, seca e imediata apresentam tendências mais baixas e similares de comportamento em relação à liquidez imediata, não apresentando crescimento relevante nos anos avaliados.

Tabela 2 – Índices de solvência

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023
RCO	0,05	0,08	0,08	0,11	0,02
IAD	19,75	8,49	14,71	12,01	86,16
IAO	2,15	1,27	3,67	1,50	-7,17

Fonte: Elaboração própria

Nota: RCO=Representatividade de Caixa Operacional; IAD=Indicador de Amortização de Dívida; IAO=Indicador de Atividade Operacional

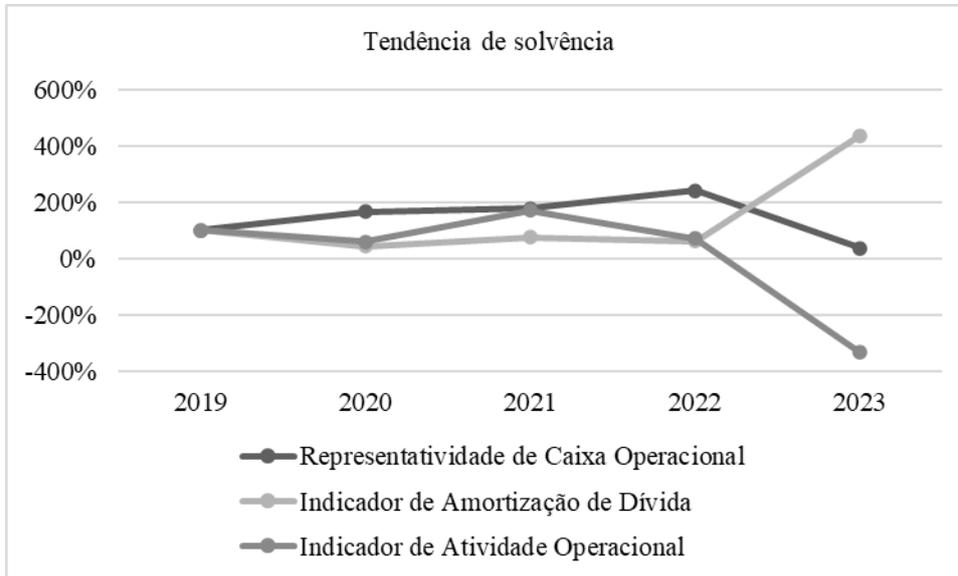
A tabela 02 traz os indicadores de solvência. A Representatividade de Caixa Operacional (RCO) demonstra que no período analisado o caixa gerado pelas operações é maior que as despesas operacionais, entretanto, em 2023 esse indicador foi de 2%, o que preocupa, pois, é uma sobra muito baixa para contribuir com as atividades de financiamento e investimento.

Analisando o Indicador de Amortização de Dívida (IAD) percebe-se que em 2023 o município deveria gerar 86 vezes mais caixa operacional para liquidar as dívidas, fator que pode indicar uma condição financeira preocupante, um acréscimo de mais de 600% em relação a 2022. Todavia, o saldo acumulado de exercícios anteriores poderia vir a cobrir as obrigações financeiras pendentes do município.

O município mantém constância no Indicador de Atividade Operacional - IAO, entretanto em 2023 há queda significativa deixando o indicador negativo em -7,17, devido ao resultado negativo de geração líquida de caixa. Importante ressaltar que nos cinco anos analisados, somente em 2023 que a DFC foi negativa, ou seja, o município de Uberlândia não gerou caixa suficiente para cobrir suas atividades, entretanto, ao analisar a DFC em 2023,

houve aumento nos investimentos com aquisição de ativo não circulante em torno de 38% em relação a 2022, sendo esta atividade que contribuiu para o fluxo de caixa negativo em 2023.

**Figura 2 – Tendência de solvência**



**Fonte: Elaboração própria**

A análise de tendência demonstrada na Figura 02 exemplifica a queda do IAO, causada pela Geração Líquida de Caixa Total negativa e o aumento acentuado do IAD no ano de 2023, devido ao aumento do Passivo Total e diminuição do Caixa Gerado pelas Operações. Ademais, o aumento das Despesas Operacionais também influenciou na tendência de queda do RCO em 2023.

**Tabela 3 – Indicadores orçamentários de receitas**

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023
ER	0,83	0,90	0,89	0,92	0,92
ED	0,82	0,83	0,82	0,81	0,88
PRCo	0,95	0,95	0,98	0,97	0,95
PRCa	0,05	0,05	0,02	0,03	0,05

**Fonte: Elaboração própria**

**Nota: ER=Execução da Receita; ED=Execução da Despesa; PRCo=Participação da Receita Corrente; PRCa=Participação da Receita de Capital**

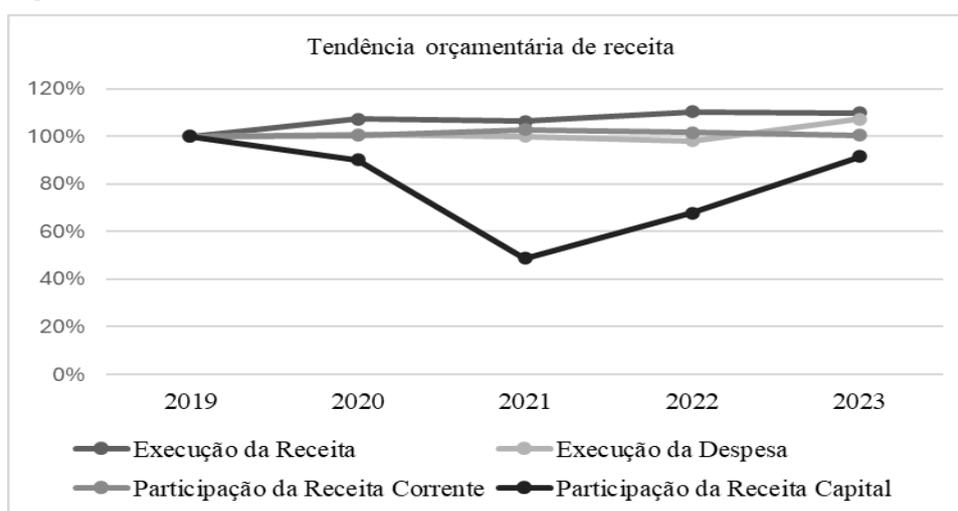
Em relação aos indicadores de Execução da Receita e Despesa, percebe-se que o município prevê arrecadar mais receitas do que de fato vem a realizar, todavia, também prevê com folga valores maiores de despesas do que de fato vem a executar, equilibrando-se.

Analisando a Tabela 03, referente aos indicadores de Participação das Receitas Correntes e de Capital, nota-se que o município apresenta pouca dependência de recursos de terceiros ou esferas superiores para financiamento de suas operações. O indicador mantém-se

constante, demonstrando que a maior parte das receitas do município são de arrecadação própria.

Quanto a Execução da Receita (ER) pode-se concluir que a previsão de receita nos anos analisados se realizou em média 90%, demonstrando uma previsão orçamentária dentro da realidade. O mesmo acontece com a Execução da Despesa (ED) que na média foi de 83% em relação com a despesa fixada, ou seja, houve uma economia da despesa dentro desse período. Isso é importante para não se ter um balanço orçamentário deficitário ao longo do tempo.

**Figura 3 – Tendência orçamentária de receitas**



**Fonte: Elaboração própria**

Na Figura 03, percebe-se pouca variação, com um leve aumento da ED no ano de 2023, todavia ainda dentro do esperado com aumento de 7% em relação ao ano de 2019.

**Tabela 4 – Indicadores orçamentários de despesas**

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023
DRD	0,22	0,21	0,22	0,24	0,14
PDCo	0,91	0,92	0,92	0,92	0,91
PDCa	0,09	0,08	0,08	0,08	0,08

**Fonte: Elaboração própria**

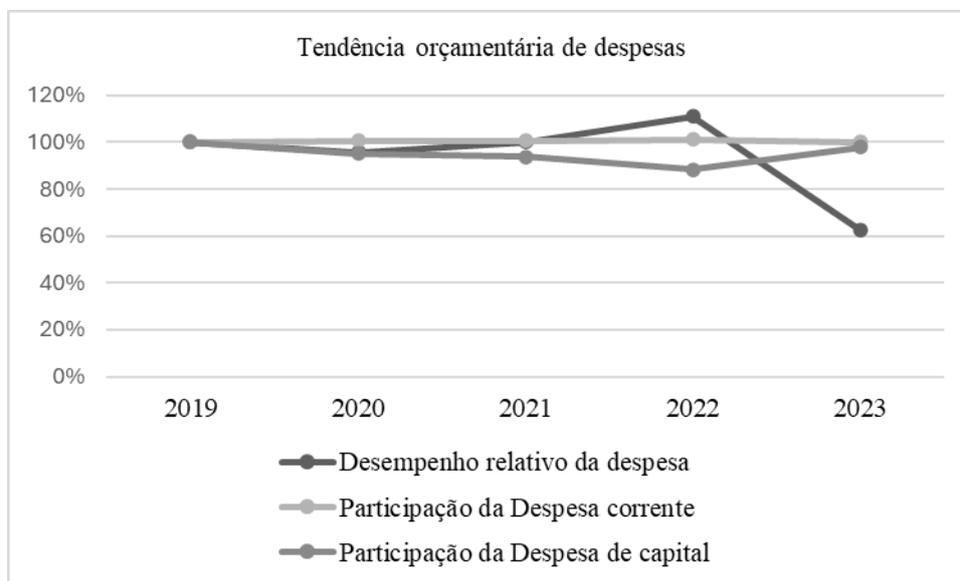
**Nota: DRD=Desempenho Relativo da Despesa; PDCo=Participação da Despesa Corrente; PDCa=Participação da Despesa de Capital**

Percebe-se a diminuição do DRD, com pior desempenho no ano de 2023, no qual há aumento nos gastos totais, ou seja, ocorreu diminuição da economia de despesa.

O município apresenta mais de 90% de participação da despesa corrente nas despesas totais, indicando altos gastos operacionais, como despesa de pessoal e encargos sociais, conforme dados extraídos do Balanço Orçamentário.

Conseqüentemente, o indicador de Participação da Despesa de Capital representará valores menores do montante das despesas totais, o que representa baixo nível de investimentos oriundos do governo, ou seja, os outros 10% das despesas totais.

**Figura 4 – Tendência orçamentária de despesas**



**Fonte: Elaboração própria**

O ano de 2023 representa a maior queda da economia de despesa, conforme DRD representado na Figura 04, embora ainda dentro do previsto. Nota-se que o município não economizou como em anos anteriores, empenhando mais despesas em relação ao previsto em anos anteriores.

**Tabela 5 – Indicadores orçamentários de resultado**

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023
REO	1,02	1,08	1,02	1,07	0,98
EOCo	1,06	1,12	1,08	1,12	1,02
EOCa	2,14	1,75	1,51	2,15	1,08

**Fonte: Elaboração própria**

**Nota: REO=Resultado de Execução Orçamentária; EOCo=Execução Orçamentária Corrente; EOCa=Execução Orçamentária de Capital**

De acordo com a Tabela 5 o Resultado da Execução Orçamentária – REO, manteve superavitário nos 4 primeiros anos estudados, todavia apresenta índice menor que 1 no ano de 2023, no qual obteve déficit de valor pouco expressivo, mesmo ocorrendo economia de despesa. Esse resultado acende um alerta, para as contas públicas do município a partir de 2023.

Quanto a Execução orçamentária corrente, houve em todos os anos um superávit do orçamento corrente, fazendo com que possa utilizar esse superávit para cobrir despesas de

capital. Entretanto, analisando a execução orçamentária de capital nesse período não se utilizou do superávit do orçamento corrente para pagar despesas de capital.

O município tem variações do índice durante os anos, todavia mantém os valores arrecadados superiores aos valores gastos.

**Tabela 6 – Indicadores de resultado patrimonial**

<b>Indicador</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
RVP	1,77	1,19	0,83	0,76	1,29
IA	18,68	2,51	-4,45	-4,69	35,64
ROC*	124.697.379	312.705.656	223.133.922	388.754.219	89.737.684

**Fonte: Elaboração própria**

**Nota: RVP= Resultado das Variações Patrimoniais; IA=Índice de *Accruals*; ROC=Resultado do Orçamento Corrente**

**\*Em reais**

A tabela 06 traz os indicadores do resultado patrimonial, em que demonstra que nos anos de 2021 e 2022, o resultado foi negativo, ou seja, mais despesas do que receitas, um déficit no resultado patrimonial, sendo revertido em 2023. O mesmo ocorre com o índice de *accruals*, em que o município manteve o indicador negativo nos anos de 2021 e 2022 devido ao resultado patrimonial negativo nesses anos.

O índice de *accruals* conforme já comentado no quadro 6, esse índice demonstra o quanto foi convertido em caixa para a entidade em relação ao resultado patrimonial. Pode-se inferir que em 2019, o resultado patrimonial foi em torno de 18 vezes maior que o caixa gerado no exercício de 2019. Já em 2020 o índice cai para 2,51, passando a ser negativo em 2021 e 2022. Já em 2023, o resultado se inverte novamente, ou seja, o resultado patrimonial foi em torno de 35 vezes maior que o caixa gerado no exercício.

Quanto ao Resultado do Orçamento Corrente, que já foi comentado na tabela 05, em todos os anos houve um superávit do orçamento corrente que pode contribuir para pagar despesas de capital.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise do desempenho econômico-financeiro do município de Uberlândia entre 2019 e 2023 evidencia a importância da utilização de demonstrações contábeis e indicadores financeiros como ferramentas para a gestão pública eficiente. A análise dos indicadores possibilitou compreender a evolução das finanças municipais, gerando subsídios para a tomada de decisão dos gestores.

Como uma das maiores cidades do estado de Minas Gerais, Uberlândia apresenta indicadores relevantes de desenvolvimento econômico e humano, destacando-se em rankings nacionais e regionais. Assim, o estudo do desempenho econômico-financeiro do município é relevante, uma vez que sua saúde financeira impacta diretamente na qualidade dos serviços públicos e na sua capacidade de promover políticas públicas eficientes.

Os Relatórios Contábeis de Propósito Gerais (RCPG) contribuem para a transparência e *accountability* no setor público, proporcionando um panorama detalhado da gestão financeira dos entes das esferas federais, estaduais e municipais, servindo como base de dados para o objetivo desse estudo. Ademais, o monitoramento contínuo de indicadores financeiros é fundamental para garantir a sustentabilidade fiscal e a continuidade dos investimentos públicos.

A análise dos indicadores de liquidez, solvência, execução orçamentária e resultado patrimonial do município de Uberlândia demonstra um cenário estável no curto prazo, entretanto há sinais de alerta no longo prazo. Apesar da redução dos índices de liquidez, como a Liquidez Corrente e Seca, o município ainda há uma capacidade satisfatória para cumprimento de suas obrigações de curto prazo. Todavia, a queda constante da Liquidez Geral sugere dificuldades para cumprimento das obrigações de longo prazo, fator que necessita de acompanhamento pelos gestores financeiro.

Em 2023, é percebida demasiada fragilidade dos indicadores de solvência, com o aumento expressivo do Indicador de Amortização de Dívida (IAD) e a queda do Indicador de Atividade Operacional (IAO), demonstrando que o caixa gerado pelas operações foi insuficiente para cobrir as atividades operacionais e de financiamento. Percebe-se uma diminuição da eficiência fiscal em 2023 ocasionada pelo crescimento das despesas correntes e pela redução da economia de despesa, embora o município tenha mantido constância na execução das receitas e despesas.

No âmbito patrimonial, o município reverteu o déficit registrado em 2021 e 2022, mas a necessidade de atenção quanto ao equilíbrio entre receitas e despesas é fator determinante para manter a sustentabilidade financeira nos anos seguintes.

Portanto, embora o município apresente bons resultados no curto prazo relativos à arrecadação própria, os desafios a longo prazo e o aumento do passivo, exigem medidas cautelosas pelos gestores para evitar um agravamento da situação financeira, conforme exemplificado pelas tendências.

Para estudos futuros, é conveniente a continuidade da análise para os anos seguintes, de modo a manter o acompanhamento da tendência dos indicadores mais preocupantes e

verificar a estabilidade dos indicadores equilibrados. Ademais, o comparativo entre municípios da região ou de porte similar à Uberlândia enriqueceriam o estudo apresentado, bem como, o aprofundamento do estudo nos quesitos de qualidade de vida, acesso a serviços e bem-estar social dos cidadãos.

## REFERÊNCIAS

AVELINO, Bruna Camargos *et al.* Índice de disclosure nos estados brasileiros: uma abordagem da teoria da divulgação. **Anais..** São Paulo: EAC/FEA/USP, 2011. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos112011/264.pdf>>. Acesso em: 12 maio 2024.

AVELINO, B. C.; DA CUNHA, J. V. A.; FRANCO DE LIMA, G. A. S.; COLAUTO, R. D. Características explicativas do nível de *disclosure* voluntário de municípios do estado de Minas Gerais. **RACE - Revista de Administração, Contabilidade e Economia**, [S. l.], v. 13, n. 2, p. 571–608, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.unoesc.edu.br/race/article/view/4099>>. Acesso em: 11 set. 2024.

BORTOLUZZI, S. C.; LYRIO, M. V. L.; ENSSLIN, L. Avaliação de desempenho econômico-financeiro: uma proposta de integração de indicadores contábeis tradicionais por meio da metodologia multicritério de apoio à decisão construtivista (MCDA-C). **Anais do Congresso Brasileiro de Custos - ABC**, [S. l.], 2008. Disponível em: <<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/1323>>. Acesso em: 11 set. 2024.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>. Acesso em: 07 abr. 2024.

BRASIL, Lei nº 4320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm)>. Acesso em: 07 abr. 2024.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). 10. ed. Brasília: STN, 2023. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26>>. Acesso em: 07 abr. 2024.

CAMARGOS, M. A.; BARBOSA, F. D. Análise do desempenho econômico-financeiro e da criação de sinergias em processos de fusão e aquisição do mercado brasileiro ocorrido entre 1995 e 1999. **Caderno de Pesquisas em Administração**, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 99-155, 2005.

CASTAÑEDA-RODRÍGUEZ, V. Is IPSAS Implementation Related to Fiscal Transparency and Accountability?. **Brazilian Administration Review**. [S.l.], v. 19, p. e210071, 2022. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/bar/a/q35gb6GjcHTpmVJT5JRVD3n/?lang=en>>. Acesso em: 07 abr. 2024.

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. **Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público**, 2010. Disponível em: <[https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/12\\_ipsas2010\\_web.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/12_ipsas2010_web.pdf)>. Acesso em: 07 abr. 2024.

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC nº 1.328/11, de 18 de março de 2011**. Dispõe sobre a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES\\_1328.pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1328.pdf)>. Acesso em: 14 jan. 2023.

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. **NBC TSP - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público**. 2016. Disponível em: <[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSPEC&arquivo=NBCTSPEC.doc](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSPEC&arquivo=NBCTSPEC.doc)>. Acesso em: 07 abr. 2024.

CHEN, D. Risk Assessment of Government Debt Based on Machine Learning Algorithm. **Complexity**, p. 1-12, 2021. Disponível em: <<https://www.hindawi.com/journals/complexity/2021/3686692/>> Acesso em: 07 abr. 2024.

CONTI, J. M.; PINTO, É. G. Lei dos orçamentos públicos completa 50 anos de vigência. **Consultor Jurídico**, v. 17, 2014. Disponível em: <[https://www4.tce.sp.gov.br/sites/default/files/20130404-artigo\\_50\\_anos-lei-orcamento.pdf](https://www4.tce.sp.gov.br/sites/default/files/20130404-artigo_50_anos-lei-orcamento.pdf)>. Acesso em: 07 abr. 2024.

FABRE, V. V.; EYERKAUFER, M. L.; ROSA, F. S.; BORNIA, A.C. Voluntary Disclosure in Legislatures of Brazilian Local Governments. **Revista Serviço Público**, v. 72, n.2, 2021. Disponível em: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3280>>. Acesso em: 07 abr. 2024.

FERREIRA, H. L.; RESENDE, L. L.; BARBOSA NETO, J. E.; CUNHA, J. V. A. da; AVELINO, B. C. Fatores explicativos da condição financeira em municípios de Minas Gerais. **REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ISSN 2176-9036, [S. l.]**, v. 16, n. 1, p. 259–281, 2024. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/31368>>. Acesso em: 12 set. 2024.

GERRISH, E.; SPREEN, T. L. Does benchmarking encourage improvement or convergence? Evaluating North Carolina's fiscal benchmarking tool. **Journal of**

**Public Administration Research and Theory**, [S. l.], v. 27, n. 4, p. 596–614, 2017. Disponível em: <<https://academic.oup.com/jpart/article/27/4/596/3979669>>. Acesso em: 07 abr. 2024.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3º ed. São Paulo: Editora Atlas; 1991. Disponível em: <[https://wwwp.fc.unesp.br/Home/helber-freitas/tcci/gil\\_como\\_elaborar\\_projetos\\_de\\_pesquisa\\_-anto.pdf](https://wwwp.fc.unesp.br/Home/helber-freitas/tcci/gil_como_elaborar_projetos_de_pesquisa_-anto.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2024.

GOULARTE, J. L. L.; CAPPELLARI, G.; MINELLI, L.; BENITES, M. C. dos S. Aplicação de indicadores de desempenho nos municípios com maior orçamento das mesorregiões do RS. **ConTexto - Contabilidade em Texto**, Porto Alegre, v. 22, n. 50, p. 16–33, 2022. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/view/120715>. Acesso em: 17 maio. 2024.

GOVERNMENTAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (GASB). Objectives of financial reporting: concept statement n. 1. **Governmental Accounting Standard Series**, Norwalk, 1987. Disponível em: <<https://www.ifrs.org/content/dam/ifrs/project/conceptual-framework-2010/ap6badd-objectives-of-financial-reporting.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2024.

IACUZZI, Silvia. An appraisal of financial indicators for local government: a structured literature review. **Journal of Public Budgeting, Accounting and Financial Management**, [S. l.], v. 34, n. 6, p. 69–94, 2022. Disponível em: <<https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/JPBAFM-04-2021-0064/full/html>>. Acesso em: 11 set. 2024.

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Panorama Uberlândia. Site do IBGE, 2022. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberlandia/panorama>>. Acesso em: 04 de maio de 2024.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública - Teoria e Prática, 15ª edição**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2016. *E-book*. ISBN 9788597006391. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597006391/>>. Acesso em: 12 set. 2024. Acesso em: 20 ago. 2024.

LIMA, Severino Cesário de; DINIZ, Josedilton A. **Contabilidade Pública - Análise Financeira Governamental**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2016. *E-book*. ISBN 9788597008395. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597008395/>>. Acesso em: 12 set. 2024.

LIMA, Raquel Luz de; LIMA, Diana Vaz de. Experiência do Brasil na implementação das IPSAS. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, [S. l.], v. 16, n. 38, p. 166–184, 2019.

Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2019v16n38p166>>. Acesso em: 13 set. 2024.

MACEDO, M. A. S.; SILVA, F. F.; SANTOS, R. M. Análise do mercado de seguros no Brasil: uma visão do desempenho organizacional das seguradoras no ano de 2003. **Revista de Contabilidade e Finanças da USP**, [S. l.], edição especial, 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rcf/a/CSxMLnN43MJYdg4b7PcQ78P/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 13 set. 2024.

Matarazzo, D. C. **Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial**. 6º ed. São Paulo: Atlas; 2008.

MARTÍNEZ, V. P. Principios de análisis contable en la administración pública. **Revista española de financiación y contabilidad**, [S. l.], p. 379-432, 1994. Disponível em: <[http://www.aeca.es/old/refc\\_1972-2013/1994/79-4.pdf](http://www.aeca.es/old/refc_1972-2013/1994/79-4.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2024.

MARTINS, Eliseu. **Análise Avançada das Demonstrações Contábeis - Uma Abordagem Crítica**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020. *E-book*. ISBN 9788597025941. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597025941/>. Acesso em: 19 ago. 2024.

MCDONALD, B. D.; LARSON, S. E. Implications of the coronavirus on sales tax revenue and local government fiscal health. **Journal of Public and Nonprofit Affairs**, [S. l.], v. 6, n. 3, p. 377–400, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.20899/JPNA.6.3.377-400>>. Acesso em: 12 set. 2024.

NAVARRO-GALERA, Andrés *et al.* What can increase the default risk in local governments?. **International Review of Administrative Sciences**, [S. l.], v. 83, n. 2, p. 397–419, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.1177/0020852315586308>>. Acesso em: 12 set. 2024.

NEVES, F. R.; GÓMEZ-VILLEGAS, M. Public sector accounting reform in Latin America and Epistemic Communities: an institutional approach. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 1, p. 11-31, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rap/a/DF87PzwVmJFJvPd6xR8Dnpc/?lang=pt#>>. Acesso em: 12 set. 2024.

NUNES, S. P. P.; NUNES R. da C. O Processo Orçamentário na Lei de Responsabilidade Fiscal: instrumento de planejamento. **Administração Pública: direitos administrativos, financeiros e gestão pública: prática, inovações e polêmicas**. São Paulo, 2002. Disponível em: <[http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/orcamento/boletins/O\\_Processo\\_orcamentario\\_na\\_LRF\\_instrumento\\_de\\_planejamento.pdf](http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/orcamento/boletins/O_Processo_orcamentario_na_LRF_instrumento_de_planejamento.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2024.

NUNES, S. P.; LIMA, D. V. de. (2017). Uma Análise Crítica da Estrutura Conceitual do Setor Público no Brasil. In: **XVI Congresso de Contabilidade e Auditoria - CICA**, 2017. Disponível em: <[https://xvicica.occ.pt/dtrab/trabalhos/xviicica/finais\\_site/289.pdf](https://xvicica.occ.pt/dtrab/trabalhos/xviicica/finais_site/289.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2024.

PMU – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Uberlândia marca recorde e é destaque em 18 rankings nacionais em 2022. Site Da PMU, 2023. Disponível em: <<https://www.uberlandia.mg.gov.br/2023/01/23/uberlandia-marca-recorde-e-e-destaque-em-18-rankings-nacionais-em-2022/>>. Acesso em: 04 de maio de 2024.

RIBEIRO, Roberto Rivelino Martins *et al.* Indicadores financeiros municipais: um estudo na região metropolitana de Maringá. **Revista de Gestão e Secretariado**, [S. l.], v. 14, n. 4, p. 4917-4936, 2023.

RESENDE, E. C. da S.; GOMES, J. B.; LEROY, R. S. D. Análise de Balanços na Contabilidade Pública do Município de Rio Paranaíba–MG. **Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – RBGE**, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 175-197, 2016.

SLOMSKI, V. **Manual de contabilidade pública: de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público (IPSASB/ IFAC/CFC)**, 3ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2013. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522478439/>>. Acesso em: 03 jul. 2023.

SOARES, M.; LYRA, R. L. W. C.; HEIN, N.; KROENKE, A. O emprego da análise de balanços e métodos estatísticos na área pública: o ranking de gestão dos municípios catarinenses. **Revista de Administração Pública**, [S. l.], v. 45, n. 5, p. 1425-443, 2011.

SILVA, M. C. da; OLIVEIRA, E. J. de; CELESTINO, M. dos S. Ensaio teórico sobre a teoria da divulgação aplicada ao setor público brasileiro. **Revista de Gestão e Secretariado**, [S. l.], v. 14, n. 10, p. 18889–18906, 2023. Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/2921>. Acesso em: 13 maio. 2024.

SOUZA, F. G. de; LIMA, J. M. A. C. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público: Um Estudo das Demonstrações Contábeis das Entidades do Sistema S do Estado de Pernambuco. In: Congresso UFPE de Ciências Contábeis – CONUCIC, 13, 2019, **Anais [...]**, [S. l.]. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/SUCC/article/view/241919/39475>>. Acesso em 12 set. 2024.

ZORZAL, L.; RODRIGUES, G. M. *Disclosure* e transparência no setor público: uma análise da convergência dos princípios de governança. **Informação & Informação**, [S. l.], v. 20, n. 3, p. 113–146, 2015. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/19470>. Acesso em: 12 maio. 2024.